



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Rua Rio Grande do Norte, 1.000 – Centro – CEP:86870-000 – Ivaiporã-PR.

EDITAL N°24 de 09 de Abril de 2021

PSS/2021/JOVEM APRENDIZ PARA CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA

A Diretoria Municipal e Assistência Social do Município de Ivaiporã, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS/2021/JOVEM APRENDIZ**, para contratação temporária na forma do Decreto 9.579/2018 em observâncias das Leis 2.790/2016 e 2.838/2016 do **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná**.

A duração dos contratos de trabalho será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, e a carga horária não excederá a 20 (vinte) horas semanais incluídas as horas destinadas e aprendizagem teórica.

A seleção acontecerá em 02 (duas) etapas:

I – Inscrição dos Candidato (averiguação de documentos);

II – Realização da Prova Objetiva.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

O Processo destina-se ao **preenchimento de 06 (seis) vagas** para Jovem Aprendiz, criadas pela Lei Municipal nº 2.790/2016.

1.1 Das vagas ofertadas serão destinadas 5% (cinco por cento) ao público afrodescendente e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão **gratuitas**, e deverão ser realizadas pelo próprio candidato(a), de forma presencial, **do dia 12 (doze) à 20 (vinte) de abril de 2021, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min**, no Departamento Municipal de Assistência Social, localizada à **Av. Dr. Melvis Muchiuti, nº 940, Centro, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná**, cujo formulário estará a disposição do candidato(a).

2.1 O candidato(a) no ato da inscrição deverá apresentar as cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de matrícula escolar ou certificado de conclusão do ensino médio;
- d) Comprovação de inscrição no Cadastro Único e Folha Resumo;
- e) Comprovante de residência no município de Ivaiporã;
- f) Certidão de Cadastro no Sine;
- g) Declaração de participação em Programas Sociais (Projetos das Escolas, Mais Educação e Projeto de Extensão/Cursos ou Atividades extracurriculares, participação em projetos socioassistenciais);
- h) Os candidatos(as) com deficiência deverão colocar junto ao envelope laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, bem como o enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999;
- i) Os candidatos(as) afrodescendentes deverão apresentar Auto Declaração.

2.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a), bem como o completo e correto preenchimento dos dados na Ficha de Inscrição;

2.3 A documentação de escolaridade exigida para o cargo poderá ser apresentada em cópia simples e legível, exceto as certidões e declarações, que só serão aceitas na versão original e atualizada;

2.4 Os documentos apresentados para inscrição não poderão conter rasuras, devendo estar legíveis.

2.5 É obrigatório a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato(a).

2.6 Nenhum servidor que estiver atuando no local de inscrição estará orientado e nem autorizado a prestar informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, ou esclarecer dúvidas relativas a este Edital, é de responsabilidade do candidato(a) ler e interpretar o Edital que estará afixado no mural do Departamento Municipal de Assistência Social e na Prefeitura Municipal de Ivaiporã, no Diário Oficial do Município de Ivaiporã, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Ivaiporã: www.ivaipora.pr.gov.br;

3. DA SELEÇÃO

Poderão participar da seleção adolescentes:



- a) Com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos;
- b) Ter concluído ou cursar, na rede pública municipal ou estadual, ensino fundamental ou médio, ou ser bolsista integral da rede privada de ensino fundamental ou médio;
- c) Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal ou informal;
- d) Estar inscrito no Cadastro Único;
- e) Ser residente no Município de Ivaiporã.

3.1 Os candidatos(as) para os cargos de “Jovem Aprendiz/Auxiliar Administrativo”, serão habilitados a participar do **PSS/2021/JOVEM APRENDIZ**, mediante o preenchimento dos requisitos deste edital, ou seja:

- a) Preenchimento correto da ficha de inscrição;
- b) Apresentação obrigatória dos documentos exigido neste edital, sendo, posteriormente, classificados pela documentação apresentada;
- c) Realização da Prova Objetiva.

4. DA AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PONTOS EM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

A pontuação será aferida conforme segue:

4.1 Da Inscrição

Será considerado eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atender o item 2.1 deste edital. (exceto item g, h, i não obrigatório).

4.2 O candidato(a) que estiver com toda a documentação correta na titulação se classifica para 2º etapa – Prova Objetiva.

4.1.1 Da Prova Objetiva

O candidato(a) deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, conforme consta no demonstrativo abaixo:

4.3.1 O conteúdo Programático consta na tabela abaixo:

CARGO	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO	CARÁTER
Jovem Aprendiz/Auxiliar	Objetiva	Língua Portuguesa	25	Classificatório e Eliminatório
		Raciocínio Lógico e Matemático	25	

Administrativo		Conhecimentos Gerais	25	
		Informática básica	25	
	TOTAL DE PONTOS		100	

4.4 A prova objetiva será aplicada na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 30 de Abril de 2021, com local a ser informado no edital de homologação das inscrições deferidas, conforme consta data no cronograma anexo a este edital. A abertura dos portões será às 08h00min e fechamento às 08h45min, observando o horário de Brasília. A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília.

4.4.1 O Candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação com foto.**

4.4.2 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos do artigo art. 159 Lei nº 9.503/97.

4.4.3 A Prova objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas, podendo o candidato entregar seu gabarito somente após decorridos, no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno de prova.

4.5 O candidato(a) deverá obter no mínimo 50 pontos (cinquenta) do total da prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente observando os seguintes critérios:

- Classificado na avaliação documental;
- Maior pontuação na 2º fase. (Prova Objetiva).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Em caso de empate será considerado:

- a) Ter filhos;
- b) Menor Renda per capita pela composição familiar no Cadastro Único.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 A documentação exigida no item 2.1 deverá ser entregue no período do prazo estipulado no item 2, em envelope lacrado/sem conferência no local da inscrição;

7.1.1 A ficha de inscrição será preenchida e assinada no momento da entrega da documentação, e será entregue ao candidato(a) um comprovante de inscrição.

Os documentos entregues no momento da inscrição não poderão ser devolvidos ao candidato(a);

7.2 Em nenhuma hipótese poderão ser acrescentados ou substituídos qualquer documento após a entrega da ficha de inscrição e envelope com documentação do candidato(a);

7.3 Após análise, os documentos dos candidatos(as) inscritos neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em poder do Departamento Municipal de Assistência Social durante a vigência deste processo. Após este prazo serão incinerados.

8. DOS CARGOS

8.1 O cargo objeto deste Processo Seletivo, bem como: o número de vagas, a carga horária semanal e a remuneração são os estabelecidos na tabela seguinte:

CARGO FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Administrativo/ Jovem Aprendiz	06	20 Horas	R\$716,09

9. DAS ATRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

O candidato(a) convocado para assumir a vaga de Jovem Aprendiz, deve estar apto para o desempenho das seguintes atribuições:

- a) Realizar atividades administrativas simplificadas nas áreas: contábil, financeira, controle de pessoal, patrimônio, suprimento de material e administração em geral;
- b) Digitar documentos e preencher formulários;
- c) Arquivar documentos pelos métodos alfabético e numérico;
- d) Protocolar e distribuir documentos de interesse da administração;



- e) Realizar atendimento ao público;
- f) Tirar cópias e realizar encadernação de documentos;
- g) Realizar e receber ligações telefônicas, fazendo anotação de recados quando necessários;
- h) Desenvolver trabalhos em equipe, junto aos demais servidores da unidade administrativa na qual estiver lotado;
- i) Utilizar editor de texto, elaboração de planilhas eletrônicas e demais aplicativos de informática, de acordo com a área de atuação;
- j) Realizar outras atividades para as quais tenha recebido treinamento.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo, interposto junto ao Departamento Municipal de Assistência Social (endereço no item 2), até 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação de cada fase do processo seletivo, conforme data estabelecida no cronograma anexado no fim deste edital, fundamentado, datado e assinado através de formulário próprio a ser retirado do Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Ivaiporã.

10.2 Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

10.3 Não serão objetos de análise, os Recursos que apresentarem documentos “novos”, ou seja, aqueles que não foram juntados na época da inscrição.

11. DA CONTRAÇÃO

11.1 Os candidatos(as) selecionados no **PSS/2021/JOVEM APRENDIZ**, serão convocados para contratação na medida das necessidades da Administração Municipal de Ivaiporã, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação;

11.2 O candidato(a) selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar além dos documentos exigidos na inscrição, 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a) R.G. (Registro Geral de Identificação);
- b) CPF;
- c) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP, (para aqueles que tiverem CTPS);
- d) Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Certidão de nascimento dos filhos; (se houver)
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A duração dos contratos de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e a carga horária não excederá a 20 (vinte) horas semanais incluídas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

12.2 Ao jovem aprendiz será garantido o salário-mínimo federal/hora, calculado proporcionalmente à jornada de trabalho.

12.3 Os candidatos(as) selecionados e contratados deverão obrigatoriamente participar dos cursos de formação técnico-profissional metódica, compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico a ser ministrado uma vez na semana no período matutino e vespertino, e executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação, de acordo com o art. 428 da Lei nº. 10.097/2000.

12.4 Os Contratos de Trabalho serão realizados por meio do Convênio celebrado entre o Município de Ivaiporã e a Associação de Educação Familiar e Social do Paraná – PR, e pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

12.5 Durante o desempenho de suas funções, os candidatos(as) contratados serão avaliados pelo responsável de cada setor.

12.6 Os contratos de trabalho poderão ser rescindidos nas seguintes hipóteses:

- a) Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- b) Falta disciplinar grave;
- c) Ausência injustificada à escola que implique na perda do ano letivo;
- d) Falta injustificada no curso de capacitação equivalente a 25% do total de horas ministradas;
- e) A pedido do aprendiz.

13. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital, serão apreciados e resolvidos pela Comissão Especial do Departamento Municipal de Assistência Social de Ivaiporã, Av. Dr. Melvis Muchiuti, 940, Centro. Diretoria Municipal de Assistência Social, aos 09 do mês de abril de ano dois mil e vinte e um. (02/04/2021).


LUIZ CARLOS GIL
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ANEXOS:

PSS/2021/JOVEM APRENDIZ PARA CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° EDITAL N°24 de 09 de Abril de 2021

1. CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO;

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/04/2021	IMPrensa OFICIAL
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	12/04/2021 À 20/04/2021	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IVAIPORÃ
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	22/04/2021	COMISSÃO ESPECIAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	23/04/2021	IMPrensa OFICIAL
PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	26/04/2021	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ANÁLISE DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	27/04/2021	IMPrensa OFICIAL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	28/04/2021	IMPrensa OFICIAL
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	30/04/2021	A DEFINIR
PUBLICAÇÃO DO GABARITO	03/05/2021	IMPrensa OFICIAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA	04/05/2021	IMPrensa OFICIAL



DE PROVA OBJETIVA		MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANÁLISE DO(S) RECURSOS DA PROVA ESCRITA	05/04/2021	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA PROVA	06/05/2021	IMPrensa OFICIAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA OBJETIVA E APTOS A ASSUMIR AS VAGAS.	07/05/2021	IMPrensa OFICIAL

